DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20.06.2017.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000198/2020

TRATA O PRESENTE DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22.06.2017.01, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI), E A EMPRESA MAVASCON CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, COM DESTINO FINAL AO ATERRO CONTROLADO EXISTENTE NA CIDADE DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), COM O OBJETIVO DE REPACTUAR E/OU REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a **repactuação** dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, qual seja, 22/06/2017, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

Valor atual			
Descrição	**Quantidade**	**valor mensal**	**valor anual**
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS	**12 MESES**	**R$ 24.220,46**	**R$ 290.645,52**

Valor repactuado			
Descrição	**Quantidade**	**valor mensal**	**valor anual**
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS	**12 MESES**	**R$ 26.844,01**	**R$ 322.128,12**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

> Art. 65. [...]
>
> § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor mensal do contrato passará dos atuais **R$ 24.220,46 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)**, para **R$ 26.844,01 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavos)**, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários do exercício financeiro de 2020 do município de Caraúbas do Piauí-PI, sob a seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0011.2014.0000(Encargos com a Limpeza Pública);
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 001(A)/2020/PP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: **LUANA MARTINS DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº 25.532.480/0001-62, com sede na Rua Antônia Cavalcante, nº 35, São Pedro, CEP 64.767-000, Campo Alegre do Fidalgo-PI, neste ato representada pelo Sr. **Celso da Silva Rodrigues Martins**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1.804.070 SSP/PI e CPF nº 884.417.923-72, residente e domiciliado à Localidade Caldeirãozinho, s/n, Zona Rural, CEP 64.767-000, Campo Alegre do Fidalgo-PI.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar do município de Cristino Castro-PI, estimativa para o ano letivo de 2020.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 001/2020, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Total do Contrato: R$ 252.040,80 (duzentos e cinquenta e dois mil, quarenta reais e oitenta centavos) distribuídos na forma a seguir:

- **LOTE III (TERCEIRA ROTA)** – SEDE DO MUNICÍPIO COM DESTINO À LOCALIDADE PEDRINHAS – com o valor total de R$ 38.016,00 (trinta e oito mil, e dezesseis reais);
- **LOTE V (QUINTA ROTA)** – LOCALIDADE NOVA SANTANA À LOCALIDADE LAGOA GRANDE – com o valor total de R$ 163.336,80 (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);
- **LOTE VI (SEXTA ROTA)** – LOCALIDADE CAJAZEIRAS COM DESTINO À SEDE DO MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO-PI – com o valor total de R$ 50.688,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Fonte de Recursos: FMP, ICMS, Recursos Próprios, FUNDEB, PNATE e PROETE.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Signatários: Ivaneide Mendes da Silva, pela CONTRATANTE e **Celso da Silva Rodrigues Martins**, pela CONTRATADA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, 1071 – Centro – CEP: 64.920-000
Cristino Castro – Piauí – CNPJ: 06.554.364/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 001(B)/2020/PP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI/Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: **D. V. DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.682.106/0001-61, com sede na Rua Tabelião Raimundo José Rocha, nº 515, Bairro Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. **Deimorer Vale dos Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 290.499.625-72 e Cédula de Identidade nº. 572.828 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Mafrense, nº195, Centro, CEP 64.860-000, Uruçuí-PI.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar do município de Cristino Castro-PI, estimativa para o ano letivo de 2020.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 001/2020, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total do Contrato: R$ 244.133,20 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos), distribuídos na forma a seguir:

- **LOTE I (PRIMEIRA ROTA)** – LOCALIDADE LAGOA GRANDE COM DESTINO À LOCALIDADE PÉ DO MORRO – com o valor total de R$ 56.707,20 (cinquenta e seis mil, setecentos e sete reais e vinte centavos);
- **LOTE II (SEGUNDA ROTA)** – SEDE DO MUNICÍPIO COM DESTINO À LOCALIDADE EXTREMA/FAZENDA BURITI DO MEIO/CHIFRE FINO – com o valor total de R$ 112.167,00 (cento e doze mil, cento e sessenta e sete reais);
- **LOTE IV (QUARTA ROTA)** – SEDE DO MUNICÍPIO COM DESTINO À LOCALIDADE UMBURANA – com o valor total de R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais);
- **LOTE VII (SÉTIMA ROTA)** – PATOS/VÁRZEA GRANDE – com o valor total de R$ 11.899,00 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Recursos Próprios, FUNDEB, PNATE e PROETE.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Signatários: Ivaneide Mendes da Silva, pela CONTRATANTE e **Deimorer Vale dos Santos**, pela CONTRATADA.